ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - AVC

AQSETIN2018011 – Computadores portáteis para o Judiciário Cearense

1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A solução de TI proposta destina-se a disponibilizar computadores portáteis do tipo *notebook*, modernos e seguros que garantam aos magistrados e servidores de cargos estratégicos o desempenho de suas atividades finalísticas, administrativas e gerenciais, de maneira mais eficiente, com o uso de equipamentos computacionais atualizados tecnologicamente, em quantidade suficiente e condizentes com as exigências de mercado e as diretrizes institucionais em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

A solução deve prover o fornecimento dos equipamentos com, no mínimo, as seguintes características técnicas: Processador de, no mínimo, 02 núcleos com frequência base mínima de 2.3 GHz e memória cache de, no mínimo, 3Mb, com suporte a criptografia AES; O *chipset* da placa-mãe deve ser da mesma marca do fabricante do processador e deve ser compatível com as duas últimas gerações de processador lançadas; Possuir 4Gb de memória DDR4 de, no mínimo, 2133MHz ou superior; Possuir 1 (uma) unidade de disco rígido interna e fixa no gabinete com capacidade mínima de 500Gb SATA 7200 RPM; Tela plana de 14 polegadas em TFT colorido (matriz ativa), LCD ou LED, de formato 16:9 (*widescreen*); Resolução mínima de 1366 x 768 *pixels*; Placa de vídeo integrada à placa-mãe ou ao processador podendo atingir no mínimo de 1692Mb compartilhado de forma dinâmica ou predefinida; Possuir as seguintes interfaces de entrada/saída: 01 (um) conector VGA 15 pinos ou através de adaptador; 01 (um) conector mini hdmi ou hdmi 19 pinos; 01 (um) conector de microfone/fone de ouvido/ alto-falante estéreo; 03 (três) conectores USB, sendo 02 (dois) compatíveis com USB 3.0 ou superior; 01 (um) leitor de cartão de memória SD. O leitor de cartão deve ser integrado ao gabinete; 01 (um) conector padrão rj-45 integrado interface de rede *gigabit ethernet* velocidade 10/100/1000mbits; Rede integrada *wireless IEEE* 802.11 ac; *Wireless Bluetooth* 4.1 ou superior; *Webcam* integrada ao gabinete; Microfone integrado ao gabinete; Possuir entrada, integrada ao chassi, para cabo de segurança;

Botão de liga/desliga e luzes de indicação de computador ligado (*Power-on*); Deve possuir no mínimo 02 (dois) alto-falantes interno com potência máxima total suportada de, no mínimo, 2 Watt por canal; Altura máxima, com bateria instalada, de 2.4cm; Bateria com no mínimo 48 Whr de *lítio-íon*, polímero ou prismática; a garantia da bateria deve ser de, no mínimo, 12 (doze) meses. Possuir fonte de alimentação ac externa de no mínimo 60 w (3 pinos) 100-240v seleção automática de tensão, acompanhada do seu respectivo cabo de alimentação; *Touchpad* com área de rolagem (*scroll*) e dois botões, podendo ser botões integrados ao *touchpad;* Possuir maleta ou capa protetora para transporte, resistente a riscos e arranhões, compatível com o tamanho do equipamento – do mesmo fabricante do equipamento ou OEM; *Mouse wireless* ou *bluetooth*, ergonômico, com no mínimo de 3 botões, com velocidade de, no mínimo, 1.000dpi, do mesmo fabricante do equipamento ou em regime de OEM, com garantia mínima de 01 ano; Sistema Operacional *Windows 10 Professional x64 bits*; O Equipamento deverá possuir garantia *on-site* de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses.

Para garantir a infraestrutura adequada, modernizar a plataforma utilizada e dar celeridade aos processos jurisdicionais e administrativos, os computadores portáteis para o Poder Judiciário Cearense deve permitir, no mínimo, as especificações técnicas descritas acima e detalhadas no **ANEXO I – Especificações Técnicas**. Os padrões e as características dos equipamentos foram definidas considerando os requisitos tecnológicos inseridos no contexto do negócio e baseado no Planejamento Estratégico 2015-2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE, mais precisamente o indicador nº 35 (Índice mínimo de computadores com configurações adequadas ao trabalho), destacando a necessidade de manter e atualizar o parque computacional, multimídia e de comunicação no âmbito do Poder Judiciário Cearense.

2. REQUISITOS DE NEGÓCIO DA ÁREA REQUISITANTE

2.1. Necessidades de Negócio

Necessidade	Funcionalidade	Envolvido
Manter e modernizar o parque computacional do TJCE e prover facilidade de trabalho aos funcionários a fim de aumentar a produtividade.	Adquirir equipamentos novos, modernos ao passo do avanço tecnológico.	Coordenadoria de Gestão de Serviço / Serviço de Operação
Garantir a disponibilidade de sistemas de TIC essenciais ao Judiciário.	Através de melhorias nos equipamentos essenciais ao funcionamento dos sistemas do TJCE, evitando falhas em acesso aos sistemas.	Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas
Fornecimento de computadores móveis aos magistrados que não possuem este equipamento.	Agilizar as tramitações/julgamentos processuais com equipamentos novos e modernos.	Coordenadoria de Gestão de Serviço / Serviço de Operação

2.2. Demais Requisitos

Requisito	Descrição

Legal	O equipamento deverá pertencer à linha corporativa do fabricante, não sendo aceito equipamentos destinados ao uso doméstico; O equipamento (marca e modelo) deverá constar no "*Windows catalog*" da *Microsoft* na categoria "*hardwar*e - *personal computers – business desktop systems*" como "*Designed for Windows*", na mesma versão do Sistema Operacional que será entregue com o equipamento; O modelo ofertado deverá estar em conformidade com ROHS (*restriction of hazardous substances*); O modelo ofertado deverá estar em conformidade com o *weee* (resíduos de equipamentos elétricos e eletrônicos); O modelo ofertado devera possuir certificação mínima *EPEAT SILVER* (comprovado através do link www.EPEAT.net); O fabricante devera possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001; Deverá ser compatível com *Energy Star 6.1* ou superior, comprovando que o equipamento atinge as exigências para o melhor aproveitamento de uso de energia elétrica. Essa característica deverá ser comprovada pela listagem do equipamento no sítio http://www.energystar.gov ou certificado emitido pelo órgão; Deverá ser apresentada cópia do atestado de conformidade, emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou por um laboratório internacional comprovando que o modelo ofertado está em conformidade com as normas IEC60950, IEC 61000, CISPR 22 e CISPR 24; Apresentar atestado de conformidade *ROHS* (*european union restriction of hazardous substances*); Apresentar atestado de conformidade *EPEAT* (*eletronic product environmental assessment tool*), da agência de proteção ambiental (EPA), com certificado mínimo *SILVER*, para a segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos e que os resíduos materiais deste equipamento agridam o meio ambiente.
Manutenção	O equipamento proposto deverá possuir garantia do fabricante do equipamento de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses. A assistência técnica deverá ser prestada por credenciado do fabricante ou pelo próprio fabricante. A manutenção corretiva deverá incluir reposição de peças "*on-site*" (atendimento por técnico da assistência técnica em qualquer das unidades do TJCE), consertando a peça defeituosa ou substituindo-a por outra com característica e qualidades iguais ou superiores. Entenda-se como manutenção corretiva como uma série de procedimentos destinados a recolocar o(s) equipamento(s) em seu perfeito estado de uso e funcionamento, compreendendo substituições de peças, a expensas do credenciado ou Fabricante e de acordo com as seguintes condições: O credenciado ou Fabricante deverá prover estrutura de Central de Atendimento, gratuita, por meio de linha telefônica local ou do tipo 0800 e/ou disponibilizar *e-mail*, para o acionamento da garantia, devendo funcionar em dias úteis, das 8 às 18 horas e estar em funcionamento a partir da data de entrega dos equipamentos e assim permanecer até o término da garantia dos equipamentos. Os equipamentos, componentes, ou peças de reposição utilizadas na manutenção corretiva serão novos e de primeiro uso. Coleta de informações, verificação de peças com folgas ou quaisquer outros procedimentos que exijam a abertura dos equipamentos, ficará a cargo exclusivamente do Credenciado ou Fabricante. A garantia e manutenção dos equipamentos fornecidos compreendem os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, acondicionamento, transporte ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente, a substituição de peças. No caso de inviabilidade técnica ou econômica do reparo do equipamento, ou em caso de defeitos ou problemas

	persistentes, o Credenciado ou Fabricante deverá promover a sua substituição em caráter definitivo por outro de mesmas características técnicas e em perfeito estado de funcionamento, sem que isto implique ônus adicional ao TJCE. A substituição definitiva será admitida a critério do TJCE, após prévia avaliação técnica da Secretaria de Tecnologia da Informação quanto às condições de uso do equipamento ofertado, em relação aquele a ser substituído. A substituição deve ocorrer no prazo máximo de 72 horas, contadas do recebimento da notificação que lhe for entregue oficialmente. O atendimento deverá ser realizado das 08h às 18h, de segunda a sexta-feira; O prazo máximo para atendimento deverá ser de 24 horas corridas após a abertura do chamado e para a solução de problemas será de 48 horas corridas após o comparecimento para atendimento (Não serão considerados os dias não úteis para a contagem destes prazos). Para os defeitos não críticos, que não impliquem a impossibilidade de operação normal do equipamento, o prazo máximo para o reparo será de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis. Se o problema não for resolvido dentro do prazo máximo estabelecido no item acima, o equipamento deverá ser integralmente substituído, sem ônus adicional para ao TJCE, por outro de qualidade e desempenho equivalente. Decorridos os prazos estipulados, sem o atendimento devido, fica o TJCE autorizado a contratar os serviços de suporte técnico de outra empresa e cobrar da licitante contratada os custos respectivos, sem que tal fato acarrete qualquer perda da garantia dos equipamentos ofertados. Caso haja necessidade de reparação dos equipamentos ou componentes nas instalações do fornecedor, os custos e a documentação necessária de envio dos mesmos ao fornecedor e devolução ao TJCE, devidamente reparados, serão de total responsabilidade do fornecedor. O registro dos dados para a abertura de chamado será preenchido por técnicos do TJCE e cabe à Contratada, tão logo o serviço seja concluído, registrar os dados de fechamento do chamado aberto (data/hora de conclusão do serviço e descrição, clara e objetiva, dos serviços realizados). O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação único para a abertura dos chamados; Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.
Temporal	A administração pretende disponibilizar a solução de TI a partir de novembro de 2018. Ao solicitar prorrogação dos prazos contratuais, a Contratada deverá apresentar motivo justo (de acordo com o § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93), prova documental da alegação e que o pedido seja protocolizado em até 03 (três) dias úteis anteriores ao prazo inicialmente avençado.
Segurança	Todos os equipamentos devem ser corretamente reparados de modo a garantir a disponibilidade e integridade das informações nele contidas; A manutenção deve ser realizada nas dependências da Unidade Judiciária onde o equipamento encontra-se instalado; Os técnicos, ou pessoas autorizadas pela empresa Contratada, deverão apresentar, no ato do atendimento, credenciamento (crachá da empresa), para efetuarem qualquer serviço nas dependências das Unidades do Poder Judiciário Cearense; O direito de posse e propriedade de todos os artefatos e produtos elaborados pela empresa fornecedora da Solução de Tecnologia da Informação é do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sendo vedada sua cessão, locação ou

	venda a terceiros; Todas as informações obtidas ou extraídas pela empresa fornecedora da Solução de Tecnologia da Informação deverão ser tratadas como confidenciais, sendo vedada qualquer divulgação a terceiros, devendo a mesma zelar por si e por seus sócios, empregados e subcontratados pela manutenção do sigilo absoluto sobre os dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais de que eventualmente tenham conhecimento ou acesso; A obrigação assumida de confidencialidade permanecerá válida durante e também após o período de vigência contratual; Para efeito do cumprimento das condições de propriedade e confidencialidade estabelecidas, a empresa fornecedora da Solução de Tecnologia da Informação exigirá de todos os seus empregados, colaboradores ou prestadores de serviços, que façam parte, a qualquer título, a assinatura do Termo de Confidencialidade, onde o signatário declara-se, sob as penas da lei, ciente das obrigações assumidas e solidário no fiel cumprimento das mesmas.
Social, Ambiental e Cultural	Toda documentação técnica necessária à instalação e operação do equipamento deve estar redigida em língua portuguesa do Brasil, podendo ser em meio físico ou digital.
Operacional	O cabo de alimentação deve possuir plugue padrão Brasileiro NBR 14136, sem uso de adaptadores. O objeto bem como seus componentes/periféricos, deverão ser originais de fábrica, novos (sem uso, reforma ou recondicionamento); Todos os cabos e acessórios do equipamento deverão vir necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, não sendo aceitas entregas fracionadas dos acessórios que compõem o equipamento.

3. LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS

Solução 01 – Aquisição de 200 (duzentos) computadores portáteis do tipo notebooks.			
Entidade	Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás (Ata de Registro de Preços nº 040/2017) / Grupamento de Apoio de Brasília GAP-BR (Ata de Registro de Preços nº 37-B/GAP-BR/2017) / Instituto de Física da Universidade de São Paulo (Ata de Registro de Preços nº 40/2017) / Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – João Pessoa (Ata de Registro de Preços nº 43/2017).		
Descrição	Aquisição de 200 (duzentos) notebooks, com prazo de garantia de 36 (trinta e seis) meses.		
Fornecedor	Torino Informática Ltda. / Info 16 Comércio e Serviços de Informática Eireli - EPP / Plugnet Comércio e Representações Ltda.	**Valor**	R$ 1.136.700,00

Solução 02 – Locação de 200 (duzentos) computadores portáteis do tipo notebooks.			
Entidade	Conselho Regional de Odontologia do Rio de Janeiro (Ata de Registro de Preços nº 07/2017) / Secretaria do Planejamento e Orçamento (Ata de Registro de Preços nº 009/2017) / Secretaria Municipal de Fazenda do Estado do Pará (Ata de Registro de Preços nº 2017017).		
Descrição	Locação de 200 (duzentos) notebooks pelo período de 36 (trinta e seis) meses.		
Fornecedor	Única Promoções e Empreendimentos Ltda. ME / Telefônica Data S. A. / Locdesk Loc. de Equip. E Soluções em Informática Ltda – ME.	**Valor**	R$ 1.243.200,00

4. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS EXISTENTES

Quadro resumo da aplicabilidade dos requisitos elencados no art. 14, II, alíneas “a” a “f”, da Resolução N° 182 do CNJ, para cada uma das alternativas relacionadas no item 3.

Requisito	ID da Solução	Sim	Não	N/A
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal?	01	X		
	02	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?	01			X
	02			X
A Solução é um software livre ou software público?	01			X
	02			X
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas no Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) do Poder Judiciário?	01			X
	02			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	01			X
	02			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais definidas no Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus)?	01			X
	02			X

5. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

5.1. Identificação

Aquisição 200 (duzentos) computadores portáteis do tipo *notebook* para atender as necessidades do Judiciário Cearense, observadas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste documento e seu anexo.

5.2. Justificativa

Com o objetivo de facilitar a especificação de requisitos, foi feito um primeiro levantamento de soluções disponíveis. Apurou-se a existência de duas soluções básicas distintas para o problema, a saber: adquirir equipamentos próprios ou contratação de empresa especializada em aluguel de equipamentos.

Solução 1 – Aquisição de computadores portáteis do tipo *notebook*:

Existem diversas empresas aptas e autorizadas a fornecer os equipamentos objeto desta contratação. Conforme pesquisa de mercado o valor médio de uma unidade é de R$ 5.683,50 (cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). Com a aquisição de 200 unidades, o valor total da aquisição fica em torno de R$ 1.136.700,00 (um milhão, cento e trinta e seis mil e setecentos reais).

Solução 2 – Locação de computadores portáteis do tipo *notebook*:

Apesar da locação de *notebooks* ser um negócio comum, em pesquisa de mercado

identificou que os preços ainda são elevados quando comparado com a aquisição. Tal preço elevado é decorrente essencialmente do fato de que este mercado está focado em clientes com demandas de curta duração, e nos custos adicionais, como seguro, fatores que não se enquadram na demanda do TJCE.

Considerando os valores unitários mensais para 36 (trinta e seis) meses que foi de R$ 1.243.200,00 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil e duzentos reais), o cenário apresenta custo muito superior quando comparado com o cenário 1.

O principal motivo da escolha da solução 01 foi a diferença de investimento financeiro da outra solução proposta. Com investimento inferior à solução de locação, a aquisição dos equipamentos solucionaria, de maneira adequada e viável, os requisitos levantados nos itens 1 e 2 deste documento. Outro fator da escolha da aquisição é que com esta solução, os equipamentos ficam em posse definitiva do TJCE, não sendo possível os acessos às informações por estranhos.

Além de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos, a aquisição está relacionada à consecução de objetivos, sendo um deles garantir, no mínimo, 52% dos computadores com configurações adequadas ao trabalho (Indicador nº 35 do PETI 2015-2020).

Principais motivos pela não escolha da outra solução proposta (locação):

Apesar de locação de equipamentos de informática ser um negócio comum e desobrigar a Administração Pública do encargo de manutenção dos equipamentos após o período de assistência técnica, em pesquisa de mercado identificou que os preços ainda são bastantes elevados quando comparado com a solução de aquisição. Tal preço é decorrente essencialmente do fato de o mercado está focado em clientes com demandas de curta duração, e nos custos adicionais, como seguro, fatores que não se enquadram na demanda do TJCE. Além da possibilidade de surgimento de relação de dependência em relação à prestadora, a solução de locação poderá expor a Administração Pública à contratação de empresa que pode não ser totalmente idônea para prestação dos serviços, o que pode implicar em descontentamento, perda, prejuízo e até mesmo um descontrole das atividades envolventes.

A Solução de aquisição de *notebooks* é comum e utilizada atualmente pelo **Poder Judiciário do Ceará** (Contratos N.º 35/2008, 16/2011, 19/2013 e 39/2013) e também por vários outros órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, como por exemplo: **Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás** (Ata de Registro de Preços nº 040/2017), **Grupamento de Apoio de Brasília GAP-BR** (Ata de Registro de Preços nº 37-B/GAP-BR/2017), **Instituto de Física da Universidade de São Paulo** (Ata de Registro de Preços nº 40/2017), **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – João Pessoa** (Ata de Registro de Preços nº 43/2017), dentre outros.

Considerando que a atividade jurisdicional cearense é uma responsabilidade inafastável desta Egrégia Corte e que os equipamentos de informática se tornaram ferramentas essenciais para

este trabalho, resta claro que o TJCE necessita disponibilizar a infraestrutura tecnológica adequada e compatível com as demandas e atividades desempenhadas no órgão, de modo que os funcionários possam desempenhar suas atividades finalísticas da melhor forma possível.

Desta forma, entendemos que, em termo de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos, além de promover maior segurança às informações relativas às atividades dos fiscais, a melhor oportunidade dar-se-á na aquisição em definitivo dos equipamentos.

5.3. Descrição

Aquisição de 200 (duzentos) computadores portáteis do tipo *notebook,* todos novos com garantia de funcionamento *on-site*, a fim de fornecer infraestrutura adequada ao Poder Judiciário Cearense, observadas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste documento e seu anexo.

5.4. Bens e Serviços que Compõem a Solução

Id	Bem/Serviço	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
01	*Notebook*	200 (duzentos)	Unidade	R$ 5.683,50	R$ 1.136.700,00

5.5. Relação entre a demanda e a quantidade

Id	Demanda Prevista	Bem/Serviço	Unidade de Medida	Quantitativo a ser Contratado
01	200	*Notebook*	Unidade	200

5.6. Benefícios Esperados

Benefícios	Descrição
Garantir atendimento jurisdicional à sociedade.	Assegurar que, ao tempo em que as decisões sejam proferidas em um prazo razoável, sejam elas construídas com o máximo qualidade, a fim de que tenham caráter definitivo.
Atendimento de metas do indicador nº 35 do Planejamento Estratégico 2015-2020.	Garantir os equipamentos necessários, em quantidade e capacidade, a fim de elevar o índice em 52% até 2020.
Expansão do processo eletrônico.	Realizar a expansão do processo eletrônico com novos equipamentos em virtude deles apresentarem funcionalidades avançadas, tais como: capacidade de gerenciamento, segurança e performance.
Aumentará a produtividade e eficiência organizacional.	Prestar melhor suporte nas atividades judiciais, com equipamentos móveis que atendam as demandas de forma externa.
Propiciar condições ideais de reaparelhamento do parque computacional existente por meio de novos equipamentos.	Evolução qualitativa do parque computacional do TJCE através do aprimoramento dos componentes eletrônicos, melhorando as funcionalidades e reduzindo assim manutenções corretivas, lentidão e demais problemas alusivos a máquinas inoperantes.

6. PESQUISA MERCADOLÓGICA

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás (Ata de Registro de Preços nº 040/2017)				
Item	**Equipamento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	*Notebook*	200	R$ 5.494,00	**R$ 1.098.800,00**

Grupamento de Apoio de Brasília GAP-BR (Ata de Registro de Preços nº 37-B/GAP-BR/2017)				
Item	**Equipamento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	*Notebook*	200	R$ 6.440,00	**R$ 1.288.000,00**

Instituto de Física da Universidade de São Paulo (Ata de Registro de Preços nº 40/2017)				
Item	**Equipamento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	*Notebook*	200	R$ 5.100,00	**R$ 1.020.000,00**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - João Pessoa (Ata de Registro de Preços nº 43/2017)				
Item	**Equipamento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	*Notebook*	200	R$ 5.700,00	**R$ 1.140.000,00**

Média de Preços				
Item	**Equipamento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	*Notebook*	200	R$ 5.683,50	**R$ 1.136.700,00**
Exercício de 2018				**R$ 1.136.700,00**

A pesquisa de mercado foi realizada através do fornecimento de 04 (quatro) ATAs de Registro de Preços e o valor de referência foi obtido através da média simples de preços unitários e totais destas Atas.

7. NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Necessidade	Descrição
Ponto lógico ou rede *wifi*	O local onde será utilizado o equipamento deverá possuir um ponto de rede ou acesso *wifi* para conectar o *notebook* à rede corporativa do TJCE.
Ponto elétrico	O local onde será utilizado o equipamento deverá possuir um ponto elétrico para conectar o notebook, em caso de descarregamento.
Mesa	É necessário mesa para sustentar o *notebook* e seus acessórios.

8. APROVAÇÕES

Glauber Lopes Rodrigues
Matrícula: 9578
Integrante Técnico

Agildo Caetano da Silva
Matrícula: 800
Integrante Requisitante

Francisco José Pessoa Furtado
Matrícula: 8284
Integrante Administrativo

Fortaleza, 20 de junho de 2018